DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2024/2021

"Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar."

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar competindo-lhe averiguar, por meio de procedimento administrativo disciplinar, as ilicitudes funcionais supostamente praticadas por empregados públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: Wilson Gimenes Coelho, Michelle Nataly Forti e Delfino Martinez de Freitas, sendo o primeiro, Presidente.

Art. 3º - Anualmente, ao menos 1 (um) membro deverá ser subistituído, com indicação da Prefeita Municipal, para que seja dado rotatividade a esta Comissão.

Art. 4º – Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.

Art. 5º São competências da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

1. orientar as unidades administrativas quanto à apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito;

2. apurar através de sindicância, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a existência, ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria, onde deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado o arquivamento ou a abertura de processo administrativo disciplinar;

3. ultimado o procedimento probatório, propor, mediante relatório final, justificadamente, a isenção de responsabilidades ou a punição, indicando, nesta caso, a penalidade que couber ou as medidas adequadas;

Art. 6º - Os atos processuais, inclusive os da sindicância, realizar-se-ão preferencialmente na sede da Prefeitura, devendo as comissões, objetivando a obtenção de informações e a produção de provas, realizarem diligências externas julgadas convenientes, bem como a autoridade sindicante ou processante poderá deslocar-se a qualquer parte do território nacional com essa finalidade.

Art. 7º - A designação de funcionário para realizar procedimentos disciplinares constitui encargo de natureza obrigatório, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos ou manifesta conveniência administrativa.

Art. 8º - Ocorrendo, no curso do procedimento disciplinar, motivo de força maior ou qualquer outra circunstância que impossibilite ou torne inconveniente a permanência de qualquer membro da Comissão, a Prefeita Municipal providenciará a sua substituição, dando-se continuidade normal aos trabalhos de instrução processual.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 16 de Março de 2022
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

Convocação aos Interessados

Eu, Wilson Gimenes Coelho, Secretário de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Ficam os interessados a apresentarem proposta para a seguinte aqu compra:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
Brinquedo de Cubinho 5x1 – 18 PÇS	5
Castelo interativo Didático	8
Cilindro Baby Didático 9 Pç	6
Gatinha Empilhadeira Baby Didatico	6
Kit Animais de Vinil c som 3 un	4
Kit Animais de vinil com som 6 un	4
Macaco empilha didatico	3
Tartaruga Baby Educativo	5
Tranzinho didatico brincar e crescer	6
Cubo de Encaixe gigante	6
Telefone Musical Baby	5
Teclado Piano Munical Baby	5
Teclado Piano Trenzinho Musical	5
Brinquedo Paki Rampa c 3 bolas	5
Blocos de montas 100 PC Plunk	2
Girafa//Tucanos Baby Didatico	6
Blocos de Montar 77 PCS	8

Cone Furado 23 CM	15
Bastão P Cone Furado	5
Prato demarcatório	12
Escada agilidade PVC 12 Estagio 6 MTS	2
Bastão de Madeira N1, 00X22MM	5
Cone Trainamento 38 Cm	15
Bambole colors grande 65 CM	24
Bloco de montar caminhão truck c boneco + 56 acessor PC	05
Bola baby Malluquinha colors	06
Brinquedo rata Tuf Educativo Didatico	05

Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e e o Valor Global nas propostas devendo entregar na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 16 de março de 2022.

Wilson Gimenes Coelho

Secretário Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....

Convocação aos Interessados

Eu, Wilson Gimenes Coelho, Secretário de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Ficam os interessados a apresentarem proposta para a seguinte compra:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
Canecas com bico anatômico	30
PRATO MELAMINA	550
COLHER PARA BEBê TÉRMICA	50
SHAMPOO PRA BEBÊ	24
CONDICIONAR PARA BEBÊ	12
CHUPETAS	20
CANECA 400 ML	500

Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e e o Valor Global nas propostas devendo entregar na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 16 março de 2022.

Wilson Gimenes Coelho

Secretário Municipal de Licitações Contratos e Compras

.....